VITINHO
VEREADOR

TIO LEO
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 41 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Assunto: Solicitação de Providencias para aplicação da Lei Municipal nº 760/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que seja encaminhado à Secretaria Municipal competente a devida providência para garantir a aplicação da Lei Municipal nº 760/2019, que: "altera o Artigo 119 da Lei n° 194/2002 e dá outras providências".

Recebemos dia: 21 / 03 /2025
Hora: 14 : 04
ASSINATURA

Art. 1° - O artigo 119 da Lei n° 194/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. É proibida a permanência de animais nas vias públicas, bem como a criação de animais ungulados na área urbanizada do Município.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição contida no caput desse artigo:

a) O emprego de animais no ensino e na pesquisa, nas atividades militares, nas feiras de exposição, nas atividades desportivas, cívicas, de lazer e diversão pública, organizadas por órgãos, empresas ou associações devidamente legalizados em conformidade com as normas técnicas pertinentes; e

b) O emprego de animais em atividades zooterápicas atestadas por médico com registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM. Ou por psicólogo profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP e profissionais com registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.

VITINHO
VEREADOR

TIO LEO
VEREADOR

c) A criação de animais ungulados na área urbanizada no município, poderá ter sua capacidade determinada pela autoridade sanitária competente, que considera a quantidade o porte e as condições locais quanto a higiene o espaço físico dos animais e o tratamento dispensado".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa:

A comunidade do bairro Santa Mônica tem registrado reclamações referentes à criação de animais em áreas urbanas. O problema tem gerado desconforto e incômodos, principalmente devido ao mau cheiro e à presença excessiva de moscas, que afetam diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Além disso, a situação tem causado transtornos a usuários da **Creche Espaço Nosso**, localizada nas proximidades, que estão sendo prejudicados pela falta de condições de higiene no local. A preocupação também se estende aos frequentadores do **Campo de Futebol João de Deus**, que relataram problemas com a presença desses animais, impactando a saúde pública e o bem-estar da população.

Diante disso, solicitamos que as autoridades competentes façam cumprir a legislação vigente, a fim de garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população local. A aplicação da lei é essencial para solucionar a situação de maneira eficaz, protegendo a comunidade e respeitando os direitos dos moradores da região.

Diante do exposto,
Requeiro que seja analisado e, se for o caso, encaminhado às providências necessárias para a efetiva fiscalização e cumprimento da referida lei.

Atenciosamente,

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA:14345804663
Assinado de forma digital por VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA:14345804663
Dados: 2025.03.21 14:02:52 -03'00'

Vitor Elídio

Vereador - PMB

LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Assinado de forma digital por LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Dados: 2025.03.18 14:11:13 -03'00'

Leandro Antônio de Castro

Vereador - PP